

O plágio acadêmico e a pesquisa científica: reflexão sobre a importância da manutenção da integridade na construção do conhecimento e na elaboração de documentos

*Academic plagiarism and scientific research:
a reflection on the importance of maintaining integrity
in the construction of knowledge and the preparation of documents*

José Bruno Martins Leão¹
Celso Hiroshi Iocohama²

Resumo: A existência do plágio acadêmico não é novidade na pesquisa científica e requer uma reflexão ética e legal a respeito. Diante disso, tem-se a necessidade de se pensar em meios preventivos e corretivos diante da reincidência do plágio acadêmico e a consequente perda de credibilidade da pesquisa acadêmica. Portanto, elaborado com base em revisão de bibliografia, com este artigo, analisou-se o ambiente de produção acadêmica, a ética na elaboração do saber científico e o plágio acadêmico, compreendendo-se a pesquisa científica enquanto atividade a ser exercida de forma responsável, fundamentada em metodologia no manuseio do conhecimento e em alteridade entre pesquisadores, assim como foram apresentados os mecanismos preventivos e corretivos do plágio, a serem empreendidos pelas instituições de ensino e pelo Estado, de modo a resguardar direitos de autor e cominar responsabilização nas esferas civil e penal.

Palavras-chave: Ética nas universidades, Citações diretas e indiretas, Direitos de autor, Responsabilidade por plágio acadêmico, Escrita científica responsável,

Abstract: The existence of academic plagiarism is nothing new in scientific research and requires ethical and legal reflection. In view of this, there is a need to think about preventive and corrective means in the face of the recurrence of academic plagiarism and the consequent loss of credibility of academic research. Therefore, based on a literature review, this article analyzes the environment of academic production, ethics in the development of scientific knowledge and academic plagiarism, understanding scientific research as an activity to be carried out responsibly, based on methodology in the handling of knowledge and on alterity between researchers, as well as presenting preventive and corrective mechanisms for plagiarism, to be undertaken by educational institutions and the State,

1. Mestrando em Direito Processual e Cidadania (UNIPAR). jbmleao@gmail.com

2. Mestre em Direito (UEL). Doutor em Direito (PUC/SP) e Doutor em Educação (USP)..celso@prof.unipar.br.

in order to protect authors' rights and to punish liability in the civil and criminal spheres.

Keywords: Ethics in universities. Direct and indirect citations. Author's rights. Liability for academic plagiarism. Responsible scientific writing.

Resumen: La existencia del plagio académico no es nada nuevo en la investigación científica y exige una reflexión ética y jurídica. En vista de ello, es necesario pensar en medios preventivos y correctivos ante la recurrencia del plagio académico y la consecuente pérdida de credibilidad de la investigación académica. Por lo tanto, a partir de una revisión bibliográfica, este artículo analiza el entorno de la producción académica, la ética en el desarrollo del conocimiento científico y el plagio académico, entendiendo la investigación científica como una actividad que debe realizarse con responsabilidad, basada en la metodología en el manejo del conocimiento y en la alteridad entre los investigadores, además de presentar mecanismos preventivos y correctivos del plagio, a ser emprendidos por las instituciones de enseñanza y por el Estado, con el fin de proteger los derechos de los autores y responsabilizarlos en las esferas civil y penal.

Palabras clave: Ética en las universidades. Citas directas e indirectas. Derechos de autor. Responsabilidad por plagio académico. Redacción científica responsable.

Introdução

A universidade é o lugar onde os mais variados debates são iniciados e criteriosamente desenvolvidos, tendo em vista o caráter exigentemente minucioso do método científico. Porém, interessante que o procedimento da produção mesma do conhecimento também se tornou objeto de questionamentos de ordem técnica e até mesmo ética. Faz-se referência, aqui, ao denominado plágio acadêmico, uma prática por meio da qual pesquisadores, iniciantes e experientes, tomam como suas as ideias pesquisadas e publicadas por outros investigadores do saber científico.

De antemão, ao se tratar de plágio no âmbito das instituições responsáveis pela instrução formal, não raramente o que vem à tona é a necessidade de se impor alguma penalidade ao infrator do trabalho acadêmico alheio, o que, por si só, conduz o debate aos limites da simples responsabilização por intermédio da intervenção estatal, esquecendo-se, por outro lado, do importante papel que as universidades podem desempenhar a título de incentivo ao desenvolvimento e à manutenção da integridade na produção de documentos no contexto da pesquisa científica.

Diante disso, a reflexão ética, acadêmica e legal sobre o plágio permanece atual e intensa, infelizmente. Isso porque zelar pela lisura da implementação do método científico e da atuação dos pesquisadores em geral é condição indispensável para que a comunidade acadêmica e a sociedade não percam o referencial de credibilidade historicamente atribuído à busca pelo conhecimento e pela consequente superação do senso comum, tendo em mira tanto o progresso da investigação metodológica como o avanço da civilização.

Assim sendo, tem-se a necessidade de se pensar em meios preventivos e corretivos diante da reincidência do plágio acadêmico e da consequente perda de credibilidade da pesquisa científica. Isso porque, de fato, a renitência de fraudes no âmbito da produção acadêmica tem o potencial de comprometer a retidão ética e legal que deve ser ostentada tanto por pesquisadores quanto por instituições de ensino. Isto é, para que seja mantido o legado de seriedade da pesquisa e de seus agentes produtores, torna-se imperioso trazer à tona a constatação da atualidade do plágio acadêmico ao mesmo tempo em que devem ser apresentadas metodologias de ordem institucional e legal a fim de desestimular a continuidade de tal desonestidade intelectual.

Portanto, elaborado com base em revisão de bibliografia, este artigo tem por objetivos analisar a correspondência entre o ambiente de produção acadêmica, a ética na elaboração do saber científico e o plágio acadêmico, compreender a pesquisa científica enquanto atividade humana que deve ser exercida de forma responsável, fundamentada em metodologia no manuseio do conhecimento e em alteridade no diálogo entre pesquisadores, assim como apresentar os mecanismos preventivos e corretivos do plágio, a serem empreendidos pelas instituições de ensino, por meio do ensino de ferramentas apropriadas de pesquisa, e pelo Estado, a resguardar direitos de autor e cominar responsabilização nas esferas civil e penal.

A pesquisa acadêmica e a sociedade científica

Na história do conhecimento humano, parte-se do emaranhado próprio do senso comum ao saber metódico e sistematizado característico da cientificidade. Nisso, primordialmente, a curiosidade do ser humano desempenhou importante papel na descoberta da realidade que o circundou desde tempos imemoriais, quer se tratasse da identificação de hábitos da tribo ou do clã em seus regramentos coletivos primeiros, dos desdobramentos climáticos a obstaculizar o cultivo indispensável para a sobrevivência do grupo, ou, ainda, mas não exaustivamente, do manejo da capacidade inventiva que tanto contribuiu para o aprimoramento de práticas culturais ao longo do tempo.

A fim de sobreviver, o homem pesquisou. Buscar alternativas, selecionar caminhos e aptidões, reunir os proveitos da perscruta, além de compartilhar o sumário dos saberes apreendidos, foram atitudes de descobrimento de que o gênio humano jamais abriu mão. Assim como a pesquisa, esse passado desbravador também revela as nuances da problemática do conhecimento. Se navegar é preciso, pesquisar e conhecer é igualmente necessário. Como lembra Mattalo Jr. (2021, p. 15), não é nova a preocupação do ser humano com o conhecimento. A bem da verdade, anota o autor, os povos

da antiguidade se ocuparam com o desenvolvimento de diferentes formas de saber.

Não sem razão, Casarin e Casarin (2012, p. 16) sustenta que a ciência é a mais importante contribuição para o progresso da humanidade. Segundo os autores, o conhecimento científico é responsável pelos benefícios percebidos em diferentes áreas do saber, a exemplo da saúde, da comunicação, da engenharia etc., cuja fonte se encontra em novos descobrimentos e no desenvolvimento da ciência.

Casarin e Casarin (2012, p. 20) também sinalizam para a existência contemporânea da chamada sociedade do conhecimento, em que se tem uma estrutura social mais dinâmica e, conseqüentemente, mais acelerada. E, nessa ideia de dinamicidade, está a produção da informação e do conhecimento, cujo acesso, hoje, em decorrência da globalização, encontra-se mais democratizado do que fora em outros períodos da história.

De todo modo, importa frisar que não há conhecimento e desenvolvimento científicos se não houver, a um só tempo, a valorização da metodologia e da pesquisa acadêmicas. A pesquisa acadêmica, ou investigação científica, é a atividade necessariamente exercida para que, de fato, haja o dito aprimoramento do conhecimento humano, metodicamente construído e cumulativamente preservado.

No contexto da importância da inventividade acadêmica, Araújo (2017, p. 94) recorda que “a pesquisa científica precisa de mentes curiosas, cognitivas e críticas que veem, através desta, como solucionar questões e entendê-las, que não se limitam a ‘ler’ a teoria e sim aplicá-la, conhecê-la na prática, e que possam ajudar na melhoria de vida da sociedade de modo geral”.

A ciência, pois, faz-se pesquisa científica. Pesquisa acadêmica, por sua vez, é *conditio sine qua non* para a continuidade do progresso científico. Para tanto, há de se observar tanto as diretrizes técnicas, a serem empregadas na escrita e na análise, ou seja, na elaboração do conteúdo científico propriamente dito, bem como as normativas condizentes à conduta socialmente esperada de um pesquisador, de modo que esse possa contribuir com a sociedade por meio da transmissão do conhecimento, com seriedade e compromisso ético.

Ética e responsabilidade na pesquisa científica

Contemporaneamente, transcendeu-se as habilidades e capacidades tradicionais de ensino e de pesquisa. Com o advento de tecnologias digitais de informação e comunicação, a produção do conhecimento e o conseqüente intercâmbio entre pesquisadores e dados pesquisados se tornaram ainda mais dinamizados. Nesse ambiente

de interconexão contínua de informações, a importância da investigação científica se avulta e, com ela, intensifica-se o debate relacionado à necessidade de se observar preceitos éticos na construção do saber humano sistematizado, desde o planejamento até a escrita e a divulgação do produto intelectual proveniente da pesquisa acadêmica.

Assim como em qualquer outra ambiência em que seja possível a interação entre intelectos humanos, as instituições de ensino, principalmente por meio do fomento à pesquisa acadêmica, também são responsáveis pelo desenvolvimento e manutenção de uma cultura ética aplicada à investigação científica. Desse modo, a par do rol de diretrizes que compõe a dimensão tecnicista do saber metódico, ou saber metodologicamente construído, a dimensão ética do agir humano de igual maneira há de influenciar a atuação técnica do docente ou professor pesquisador.

Na pesquisa acadêmica, em qualquer especialização disciplinar, tem-se relação intersubjetiva. Isso significa que a investigação científica mesma também pode ser considerada uma forma de construção da identidade do pesquisador. Interessante que, ao analisar o diálogo possível entre ética e interdisciplinaridade, transformação do conhecimento e competência, Rios (2015, p. 132) aponta a origem da formação da identidade dos indivíduos justamente no contexto de relação intersubjetiva, na medida em que “eu sou o outro do outro”, sendo a identidade um elemento conexo à alteridade.

Fazenda, Tavares e Godoy (2017, p. 45-46) apresentam vínculo intrínseco entre a noção de alteridade e a ética, porquanto o componente ético representa nada mais nada menos do que tal relação de alteridade, de identificar a respeito pelo outro enquanto sujeito com quem se convive, razão por que se defende que “a relação com o Outro interpela nossa liberdade e nos responsabiliza”. Neste momento, preceitos éticos passam a constituir um dos fundamentos principais da prática desempenhada pelo pesquisador.

Nesse sentido, após relatar a experiência de anos de convivência e trabalho que teve com um integrante de um dos seus grupos de estudos, Fazenda (2016, p. 137) afirma que todo pesquisador percorre “o caminho da conquista de sua própria identidade”. De outro modo, sob a perspectiva do sujeito que empreende o labor científico, pode-se dizer que pesquisar também significa construir identidades, identificáveis no resultado obtido com nuances de planejamentos, redações e publicações nos meios especializados de divulgação do conhecimento.

Eis, pois, uma justificativa social suficientemente apta a conclamar o incremento de normativas na área de produção do conhecimento humano, qual seja, a alteridade entre agentes pesquisadores, em contínuo processo de construção de ideias e identi-

dades, de um lado, e os destinatários do saber metódico, de outro. Como em outro aspecto de interatividade social, a pesquisa acadêmica também se revela uma prática organizada que requer constante (re)direcionamento ético.

Por não constatar maiores distâncias de concepção entre projetos de vida e projetos acadêmicos, Fazenda, Tavares e Godoy (2017, p. 42) defendem que, por ter ser fundamentada na curiosidade humana, a pesquisa científica deveria ser compreendida com naturalidade na vida das pessoas, tendo em vista as finalidades a que se destina, a saber: a procura pelo conhecimento e a conquista da aprendizagem.

Diante desse liame entre o ser humano, a ética enquanto disciplina de alteridade e a pesquisa científica, Fazenda, Tavares e Godoy (2017, p. 46-47) trazem à tona quatro pontos que não podem estar presentes quando do desenvolvimento da pesquisa acadêmica: a distorção, a amplificação, o plágio e o forjamento. Dentre os mencionados pontos cuja implementação no labor científico de longe se recomenda, cabe destacar o plágio e as suas principais implicações práticas e teóricas correspondentes.

Em visto disso, a prática de plágio em ambientes acadêmicos envolve pertinente discussão ética, uma vez que essa dimensão do conhecimento (a ética e a moral) se espalha por todos os campos de ação humana em que se pretende constatar o agir com correção, baseado em diretrizes gerais de honestidade e respeito pelo outro. Rente a tal linha argumentativa, Pithan e Vidal (2013, p. 78) assinalam ser o plágio uma questão mais voltada ao campo da ética do que à área jurídica, haja a vista a integridade que se busca imprimir no desenvolvimento das pesquisas científicas.

O plágio e suas implicações acadêmicas

De forma geral, se o ambiente acadêmico é concebido como apenas uma dimensão do contexto bem mais abrangente que compreende as relações sociais ordinárias e as práticas usuais no desenvolvimento da vida, o plágio é uma das diversas manifestações de comportamento humano em que se presencia a transgressão a valores individual e coletivamente preservados com o objetivo de se perfazer as noções fundamentais da ética e da alteridade nas interações humanas.

Basicamente, o que fragiliza as relações sociais são as condutas por meio das quais há uma ruptura do pacto implícito de confiança tão necessário à convivência entre pessoas de diferentes matizes. No ambiente acadêmico, o plágio esvanece a credibilidade da pesquisa acadêmica e macula a escrita científica ao violar integridade autoral do conhecimento produzido e disponibilizado à atenção pública, técnica e não técnica.

Conforme ensina Almeida (2022, p. 87), por necessário, a produção científica está relacionada a um rigor no que tange à apresentação de resultados dotados de originalidade e relevância, com base no que se sustenta, também, a confiabilidade do trabalho científico. Com isso, o autor assinala que questionamentos éticos estão presentes na escrita acadêmico-científica, a fim de se evitar a superveniência de problemas de desonestidade, tal como ocorre com o plágio acadêmico.

Em explicação sintética, embora suficiente para esclarecer o entendimento de pesquisadores que estejam em distintos níveis de experiência, Almeida (2022, p. 87) afirma que pratica o plágio acadêmico quem, desonestamente, “[...] apropria-se do trabalho de outrem, viola regras de originalidade e descaracteriza conceitos de autoria”.

Em uma contribuição mais conceitual, Oliveira (2016, p. 15) oferece uma definição de plágio, com especial atenção para a atividade, e não para o agente plagiador. Segundo o autor, plágio pode ser considerado “a apropriação de qualquer tipo de produção artística, literária, comercial ou científica, apresentada ou assinada como sua, configurando uma apropriação indébita de autoria”.

Todavia, reconhece-se que tal prática não é única a merecer a classificação de desonestidade intelectual. Sanchez e Innarelli (2012, p. 46-47) assentam que, juntamente com o plágio, outras atitudes estudantis igualmente denotam comportamentos fraudulentos por parte dos estudantes, como a falsificação de bibliografias, a obtenção de benefícios pelos trabalhos realizados por outras pessoas, e a fraude em exames escolares.

De qualquer forma, o plágio acadêmico é, de longe, o exemplo principal de deturpação do legado verdadeiramente científico, porque impede a atribuição justa e correta de autoria àqueles que desenvolvem trabalhos científicos no âmbito da pesquisa acadêmica. Essa modalidade de desonestidade intelectual já era preocupante quando da utilização de fontes tradicionais de busca por informações, porém, na atualidade, o advento da internet aumentou consideravelmente as possibilidades de ocorrência da fraude em comento.

Em princípio, propugna-se o uso racional da internet como plataforma de busca de informações e divulgação massiva de conhecimentos. Por exemplo, Beaud (2014, p. 89) defende o bom uso da internet, retratando-a como “um espaço único, plural, em constante renovação e expansão permanente; é composta pela mais vasta, mais rica e mais heterogênea miscelânea de textos e outros documentos digitais que jamais existiriam fisicamente”.

Por outro lado, ao se tratar de maximização de alternativas fraudulentas no con-

texto acadêmico, a internet e seus mecanismos de busca na web também viabilizam a utilização das tecnologias de informação de maneira negativa. Sanchez e Innarelli (2012, p. 47) aduzem existir, atualmente, duas forças que estão a contribuir para a prática desonesta do plágio, *in verbis*:

a extraordinária evolução dos mecanismos de busca de informação via *web*, o que tem propiciado grande facilitação para se copiarem conteúdos, e a percepção de que essa recorrente prática durante os anos escolares poderia estimular em futuros profissionais a formação de parte dos valores e comportamentos hoje criticáveis, mas encontrados na sociedade. [...] Além disso, os alunos de hoje apresentam maior domínio do uso da tecnologia que as gerações anteriores. Em um contexto de grande domínio, por parte da sociedade, das novas ferramentas tecnológicas, potencializa-se o problema de plágio acadêmico pela facilitação da cópia (Sanchez; Innarelli, 2012, p. 47).

Sendo assim, infere-se que, por vezes, o domínio das recentes tecnologias da informação por partes dos acadêmicos não é destinado ao desenvolvimento escorreito da produção científica. Não raramente, a reflexão qualificada é substituída pela cópia literal de conteúdos situados na internet; a transliteração de textos encontráveis na web se torna a ferramenta primeira por ocasião da feitura de trabalhos acadêmicos, especialmente naqueles casos em que se exige a presença de argumentos suficientemente consistentes para se manter a integridade da pesquisa científica exigida pela instituição de ensino.

Insista-se que a correspondência entre a realidade tecnológica e o plágio acadêmico precisa ser considerada nesta reflexão, dada a sua atualidade. Silva (2008, p. 358) recorda que “computador e internet estão fortemente presentes na vida dos graduandos, os quais, em sua maioria, afirmam utilizar hipertextos digitais para pesquisas nos mais variados campos do conhecimento, principalmente visando à elaboração de trabalhos exigidos pela universidade”.

Em casos tais, compreende-se que não se verifica tão somente um desprezo do acadêmico pelas normativas das instituições de ensino a que se encontra veiculado, se for o caso, mas, acima de tudo, tal proceder é revelador de desconsideração da finalidade e da importância mesma da escrita, da produção científica e do conhecimento historicamente acumulado, que está a se reconstruir a todo instante, infirmando-se ou se reafirmando metodológica e gradativamente.

Porém, registre-se que há literatura científica a corroborar a teoria de que, embora a internet e tecnologias correlatas foram erigidas a fontes, reais e potenciais, de atividade plagiadora, essa mesma realidade tecnológica há de ser o instrumental ne-

cessário para se enfrentar tal modalidade de desonestidade acadêmica.

Convém citar, por exemplo, uma das conclusões a que chegaram Sureda, Comas e Morey (2009, p. 215-216), no sentido de que as ferramentas principais para combater o plágio acadêmico se sustentam “en acciones de detección mediante el uso de programas informáticos, en el establecimiento e implementación de normativas y códigos de conducta académicos y, finalmente, en intervenciones formativas dirigidas, casi de forma exclusiva, al alumnado”.

Talvez na tentativa de se imiscuir na psiquê do plagiador, Moraes (2004, p. 95-96) registra que tal agente defraudador do pensamento alheio não costuma admitir a prática do ilícito; em verdade, o plagiador se dedica na tarefa de disfarçar o plágio, a fim de evitar qualquer vestígio da fraude então cometida. Por isso, pregou-se que, “seja movido por inveja, seja por mera preguiça, o plagiário escamoteia e mente, desmoralizando o verdadeiro criador intelectual. Essa conduta é típica de nossa sociedade de aparência [...]” (Moraes, 2004, p. 96).

Invejoso ou preguiçoso, o plagiador incorre em transgressão da ética científica e acadêmica enquanto noção integrante da alteridade, atribuindo a si mesmo, indevidamente, a autoria do pensamento que, em verdade, pertence a outra pessoa que não o fraudador. A internet, como visto, embora seja um significativo auxílio para tal prática desonesta, não pode ser considerada a causa determinante em se tratando de plágio acadêmico, visto consistir apenas em uma ferramenta de busca de dados e informações.

Por isso, também há uma diversidade de justificativas alegadas por parte daqueles que estão a incorrer em tal fraude acadêmica. Silva et al (2020, p. 10) afirmam que, dentre os motivos sustentados, estão: “Falta de tempo, ausência de ética, dificuldade com produção escrita, facilidade de copiar informações oriundas da internet, questões procedimentais (citações e referências) [...]”.

Desse modo, ideias, pensamentos e asserções de outros autores podem ser copiadas e/ou alteradas (plagiadas) a partir de diferentes formatos de apresentação, quer em meio físico ou em aparato digital. A fraude acadêmica em questão apresenta uma sistemática com traços comuns de caracterização, o que, por conseguinte, também contribui para a identificação e a prevenção da apropriação indevida da produção científica alheia. Cantero, Bellón e Crego (2022, p. 18) ensinam que as ações de plágio comumente se dão por meio da utilização do “cortar/copiar”, em que alunos selecionam fragmentos de informação, ora citando os autores, ora não fazendo a devida referência a quem de fato produziu o material no qual se pesquisou.

No mesmo sentido, Mateus, Silva e Silva (2020, p. 14) correlacionam a facilidade contemporânea de acesso à informação e a prática de fraude acadêmica. Segundo os autores,

[...] o fato de se conseguir essa informação com tanta facilidade, faz com que o acadêmico na maioria dos casos, faça uma cópia exata do que acessou, sem que se preocupe em ler, refletir, fazer resenhas dos textos/livros digitais baixados, para ampliar ainda mais as informações sobre seu objeto de pesquisa. Muito pelo contrário, a maioria faz um “Ctrl C + Ctrl V”, na íntegra, o que acarreta no meio acadêmico o conhecido plágio (Mateus; Silva; Silva, 2020, p. 14).

Assim, constatadas a importância da pesquisa científica para o progresso do conhecimento humano, a observância imperiosa de preceitos éticos no ambiente acadêmico e a concomitante existência de plágio enquanto fraude a ser evitada e repudiada, torna-se necessária a realização de uma abordagem jurídica sobre tal prática verificada no âmbito das instituições de ensino. Para tanto, partir-se-á do pressuposto de que o plágio acarreta não apenas o descrédito acadêmico, mas, sobretudo, violação de direitos autorais.

Uma perspectiva jurídica do plágio

De modo geral, o objetivo do legislador, e não só o brasileiro, consiste em regulamentar grande parte das condutas humanas e proteger determinados bens jurídicos que se revelam caros à percepção da sociedade. Neste contexto, um dos bens merecedores de proteção estatal é a criatividade humana, consubstanciada no registro da inventividade, como, por exemplo, uma obra literária, artística ou científica.

A despeito da relevância da temática em comento, Bioética, Pithan e Oliveira (2013, p. 423) anotam a inexistência de definição legal de plágio no ordenamento jurídico brasileiro. Por si só, a citada lacuna conceitual no Direito brasileiro não é causa suficiente para se alegar a ausência de proteção legal dos autores e consequente responsabilização de plagiadores que usurpam o trabalho alheio e se apropriam dos registros de ideias que não provêm do próprio intelecto.

No Brasil, tal tutela se deu com o advento da Lei n. 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que pretendeu alterar, atualizar e consolidar a legislação sobre direitos autorais. Tratando-se plágio no meio acadêmico, importa colacionar a redação do art. 7º, I, da Lei em comento, *in verbis*: “São obras intelectuais protegidas as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro, tais como: I - os textos de obras literárias, artís-

ticas ou científicas” (Brasil, 1998).

Não bastasse a edição da Lei dos Direitos Autorais, acima citada, tem-se, também, a proteção dos direitos do autor no âmbito criminal, a configurar maior rigor com o tratamento da apropriação do produto da inventividade de outrem. Dessa forma, com redação dada pela Lei n. 10.695/2003, o art. 184, caput, do Código Penal contém a seguinte norma incriminadora: “Violar direitos de autor e os que lhe são conexos: Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa” (Brasil, 1940).

Na prática, convergindo com a finalidade protetiva dos enunciados legais acima expostos, existe jurisprudência firmada em sede do Superior Tribunal de Justiça a respeito do plágio no âmbito acadêmico. Tem-se, por exemplo, o Agravo Interno no Agravo em Recurso Especial n. 1.689.168/RJ, cuja relatoria ficou a cargo da Ministra Maria Isabel Gallotti. Na ocasião, decidiu-se da seguinte maneira, *in verbis*:

AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. RAZÕES QUE NÃO ENFRENTAM O FUNDAMENTO DA DECISÃO AGRAVADA. DIREITOS AUTORAIS. REGISTRO DA OBRA. PRESUNÇÃO DE PUBLICIDADE. PRECEDENTES DESTA CORTE. SÚMULA 83 DO STJ. **CONCLUSÃO PELA OCORRÊNCIA DE PLÁGIO E PELA EXISTÊNCIA DO DEVER DE REPARAÇÃO.** PREMISSAS ESTABELECIDAS A PARTIR DO EXAME DO CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO. REEXAME. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 7 DO STJ. AGRAVO INTERNO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

1. As razões do agravo interno não enfrentam adequadamente o fundamento da decisão agravada.
2. É firme nesta Corte o entendimento de que o registro perante a Biblioteca Nacional é suficiente a garantir a publicidade da obra literária do autor (AREsp n. 1.433.180, Ministro Marco Aurélio Bellizze, DJe de 2/4/2019).
3. Caso concreto em que houve o registro da obra paradigma perante a Biblioteca Nacional, tornando-se inquestionável a publicização do seu conteúdo.
4. O Tribunal de origem, afastando a conclusão do laudo pericial, concluiu, motivadamente, à luz do exame do conjunto fático-probatório e das premissas estabelecidas no próprio laudo pericial, pela ocorrência de plágio, com o consequente dever de reparação.
5. A alteração da conclusão do acórdão recorrido, a fim de afastar a existência do plágio e, em consequência, o dever dos réus de indenizar a autora, bem como o valor fixado a título de danos morais e materiais, demandaria necessariamente o reexame do conteúdo fático-probatório, o que é vedado pela Súmula 7 do STJ.
6. Agravo interno a que se nega provimento.
(AgInt no REsp n. 1.689.168/RJ, relatora Ministra Maria Isabel Gallotti, Quarta Turma, julgado em 26/6/2023, DJe de 30/6/2023.) (grifo nosso).

Desse julgado, ressalte-se que, do exame do conjunto fático-probatório, o Poder

Judiciário reconheceu a existência de plágio acadêmico, bem assim o dever de reparar o dano causado pela correspondente fraude acadêmica. Nesse sentido, consigne-se a redação do art. 27, da Lei dos Direitos Autorais, já citada, segundo o qual “os direitos morais do autor são inalienáveis e irrenunciáveis” (Brasil, 1998).

Ainda que a reprodução de julgado do STJ, o guardião da legislação federal, seja suficientemente robusta para confirmar o pronunciamento estatal sobre a reprovabilidade do plágio e de suas respectivas consequências legais, colacione-se um acórdão do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR), em que se assentou a validade da penalidade institucional atribuída a aluno que incorreu em plágio, em consideração à autonomia didático-científica da instituição de ensino. Veja-se:

RECURSO INOMINADO. INSTITUIÇÃO DE ENSINO. DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM CURSO DE PSICOLOGIA. PLÁGIO EM TRABALHO ACADÊMICO (RELATÓRIO) APRESENTADO PARA COMPOSIÇÃO DE NOTA. CONFISSÃO DA AUTORA DE QUE O PROFESSOR TERIA INFORMADO PREVIAMENTE QUE, NO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO, A APURAÇÃO DE PLÁGIO RESULTARIA EM REPROVAÇÃO. MANUAL DO ALUNO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO QUE CORROBORA VERSÃO DA FACULDADE DE QUE ZERADOS UM DOS QUESITOS PARA FORMAÇÃO DA NOTA, HAVERIA DIRETA REPROVAÇÃO. CONSTITUCIONAL AUTONOMIA DIDÁTICO-CIENTÍFICA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO A CARGO DO PROFESSOR. SENTENÇA REFORMADA. RECURSO PROVIDO.
(TJPR - 2ª Turma Recursal - 0001510-96.2018.8.16.0163 - Siqueira Campos - Rel.: JUIZ DE DIREITO DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS MARCEL LUIS HOFFMANN - J. 16.07.2021).

No inteiro teor anotou-se a previsão normativa prevista no art. 207 da Constituição Federal brasileira, que assim estatui: “As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão” (Brasil, 1988). Em vista da autonomia didática, científica e administrativa, cabe à instituição de ensino adotar as medidas fiscalizatórias e as penalidades que entender mais adequadas para a prevenção e reprovação da prática do plágio acadêmico.

A par das previsões legais e da jurisprudência que ratificam a responsabilização do plagiador, Pithan e Vidal (2013, p. 81) enfatizam a necessidade de se conceber o combate ao plágio acadêmico por via interdisciplinar, a fim de não focalizar no aspecto punitivo. Disso, extrai-se a atuação imperiosa de mecanismos fiscalizatórios outros que não somente o Estado criminalizador, a exemplo de instituições nacionais diretamente envolvidas com a prática educacional e a pesquisa científica, como é o caso o “da CAPES, da FAPESP, da SBPC e do CNPq”.

Por essa razão, depreende-se que a forma mais adequada de se combater o plágio acadêmico é por meio de uma frente interdisciplinar, a conjugar o conhecimento de técnicas apropriadas de pesquisa científica com as responsabilidades civil, penal e administrativa. O plagiador, pois, além de responder civil e criminalmente pela fraude empreendida, também há de suportar a responsabilidade institucional enquanto sujeito vinculado a determinada instituição de ensino.

No quesito institucional, entende-se que se deve levar a cabo o ensino de conhecimentos especializados de metodologia de pesquisa, em especial técnicas de busca e seleção de informações, bem como de citação (direta e indireta), com o objetivo de prevenir a ocorrência de apropriação indevida – e não referenciada, por consequência – de pesquisas científicas realizadas por pesquisadores que conduziram a investigação acadêmica com seriedade e compromisso ético.

Diante disso, passar-se-á ao exame de recomendações específicas destinadas à prevenção do plágio acadêmico, em consonância com metodologias corretas de ensino e pesquisa, de maneira a evitar a prática de fraudes no âmbito da produção acadêmico-científica. Conforme se verá adiante, é preciso que a cultura contra o plágio seja propugnada desde as primeiras experiências com a investigação científica, sob pena de o pesquisador arcar com consequências legais e institucionais que não apenas maculam o empenho individual, mas, também, a credibilidade da busca institucionalidade pelo conhecimento e pela inovação.

Prevenção contra o plágio acadêmico e orientações para a escrita científica responsável

Em verdade, ensino, pesquisa e extensão são os três fundamentos que dão sustentação ao legado constitucional das universidades brasileiras. Por conseguinte, no ambiente acadêmico, o estudante/pesquisador se lança na busca pela informação criteriosamente selecionada com amparo na ética institucional e também no rigor que há de ser observado quando da implementação de cada etapa componente do método científico.

No contato com a cultura acadêmica, o pesquisador se depara com uma série de outras implicações indissociáveis da metodologia empregada na procura e na construção do conhecimento objetivo. Dentre os novos aprendizados, destaca-se a apreensão de diretrizes relacionadas à responsabilidade do pesquisador, que, em última instância, significa a relação de respeitabilidade que há de ser mantida com o conhecimento historicamente acumulado, o método científico e o legado de investigação científica

edificado por outros investigadores do saber metódico.

Comprometer-se com o conhecimento, particularmente no Ensino Superior, requer a assunção de práticas voltadas à prevenção e ao combate ao plágio acadêmico. É possível conceber alternativas de ação em conformidade com a perspectiva a partir do que se pretende investir sobre a mencionada fraude. A título de exemplo, Leitão et al (2019, p. 249) atribui tal responsabilidade às bibliotecas acadêmicas, que podem atuar em três aspectos preventivos, a saber: “Sensibilizar, informar e formar”.

Nessa perspectiva, para se prevenir a ocorrência do plágio acadêmico, é preciso

sensibilizar para a questão, afastando o tema da obscuridade; informar acerca dos aspectos estruturais relacionados com o plágio, como a sua definição e com o enquadramento legal; e formar, criando programas educativos que atribuam aos investigadores as ferramentas essenciais (Leitão et al, 2019, p. 249).

Com base na lição acima transcrita, infere-se que sensibilizar, informar e formar são etapas interdependentes e que devem ser adotadas de forma gradativa. Em primeiro lugar, é preciso trazer à tona informações sobre a renitência do plágio acadêmico, a partir do que se poderá entender os aspectos conceituais e estruturais de tal fraude acadêmica; e, por fim, e não menos importante, está a formação dos educadores em convergência com as novas ferramentas tecnológicas de detecção de apropriação indébita de pesquisas científicas conduzidas por outros pesquisadores, a configurar a violação de direito autoral e as consequências jurídicas correspondentes.

Por essas razões, os pesquisadores, iniciantes ou inveterados, tem de estar atentos a orientações voltadas ao desenvolvimento da escrita científica responsável, com o objetivo de conjugar a ética da alteridade e a técnica na produção e divulgação do conhecimento acadêmico. Em síntese, há prescrições técnicas elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), voltadas especificamente à formatação das citações, a fim de evitar o plágio acadêmico.

Ao fornecer as diretrizes gerais de citação da produção científica alheia, a NBR 10520, de 2002, proveniente da ABNT, já atualizada em 2023, “especifica as características exigíveis para apresentação de citações em documentos” (Brasil, 2002, p. 1). Compreende-se, então, que, se o plágio acadêmico se caracteriza, essencialmente, pela indevida – e ilegal – apropriação do pensamento científico alheio, a divulgação da verdadeira autoria das investigações acadêmicas, estabelecendo um diálogo entre fontes verificadas de informação, é a forma mais adequada de, por si só, dar cabo à fraude em questão.

Ao analisar as citações na redação científica, Medeiros (2021, p. 204) esclarece a importância do diálogo entre as fontes de informação quando da construção do conhecimento científico. Desse modo, reconhece-se que “todo pesquisador estabelece um diálogo com a produção científica anterior e provoca resposta da comunidade científica”, de forma que tal diálogo se dá com a teoria, que, por sua vez, “dá sustentação ao desenvolvimento do trabalho que empreende e com os autores que cita, quer de forma direta, transcrevendo textos, quer de forma indireta, parafraseando-os” (Medeiros, 2021, p. 204).

Para a NBR 2002, citação é a “menção de uma informação extraída de outra fonte” (Brasil, 2002, p. 1). Essa é a ideia que conforma o diálogo científico. E, conforme ensina Medeiros (2021, p. 210), “as citações [...] podem ser diretas ou indiretas”. Citações diretas “são transpostas para o texto tal como se apresentam na fonte. São transcrições literais”, ao passo que as citações indiretas “mantêm o conteúdo do texto original, mas são reescritas com outras palavras, são parafraseadas; podem apresentar-se na forma de um resumo de ideias apresentadas no texto citado, ou em forma de comentário, de crítica” (Medeiros, 2021, p. 210).

Em essência, semelhantes orientações também foram sistematizadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), órgão público vinculado ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações. Bioética, Pithan e Oliveira (2013, p. 242) lembram que, em 2021, o CNPq editou as “Diretrizes Básicas para a Integridade Científica”, consistente em 21 (vinte e uma) disposições destinadas à manutenção da credibilidade da produção acadêmica, dentre as quais se destacam as seguintes:

1. O autor deve sempre dar crédito a todas as fontes que fundamentam diretamente seu trabalho.
2. Toda citação *in verbis* de outro autor deve ser colocada entre aspas.
3. Quando se resume um texto alheio, o autor deve procurar reproduzir o significado exato das ideias ou fatos apresentados pelo autor original, que deve ser citado.
4. Quando em dúvida se um conceito ou fato é de conhecimento comum, não se deve deixar de fazer as citações adequadas. [...]
7. Para evitar qualquer caracterização de autoplágio, o uso de textos e trabalhos anteriores do próprio autor deve ser assinalado, com as devidas referências e citações.
8. O autor deve assegurar-se da correção de cada citação e que cada citação na bibliografia corresponda a uma citação no texto do manuscrito. O autor deve dar crédito também aos autores que primeiro relataram a observação ou ideia que está sendo apresentada.
9. Quando estiver descrevendo o trabalho de outros, o autor não deve confiar em resumo secundário desse trabalho, o que pode levar a uma descrição falha do trabalho citado. Sempre que possível consultar a literatura original. [...]
12. Quando for necessário utilizar informações de outra fonte, o autor deve escrever de tal modo que fique claro

aos leitores quais ideias são suas e quais são oriundas das fontes consultadas. [...] 19. Todos os autores de um trabalho são responsáveis pela veracidade e idoneidade do trabalho, cabendo ao primeiro autor e ao autor correspondente responsabilidade integral, e aos demais autores responsabilidade pelas suas contribuições individuais. [...] (Brasil, 2011).

De tais diretrizes, depreende-se que, para se prevenir a ocorrência de plágio acadêmico na confecção de documentos, é imprescindível que os pesquisadores adotem, no mínimo, as seguintes práticas de pesquisa metodologicamente desenvolvida: a) utilizar as ferramentas teóricas de citações, diretas e indiretas, com vistas a dar o crédito a todas as fontes de informação acadêmica consultadas; b) conservar a integridade dos significados apresentados nos trabalhos acadêmicos publicados por outros pesquisadores; c) verificar a correspondência entre as citações inseridas no texto e o rol de fontes listado na bibliografia, de maneira a garantir que todas as fontes consultadas constem nas referências da pesquisa; d) sempre que possível, consultar o manuscrito original, uma vez que fontes secundárias não garantem, por si só, a integridade da significação do material originalmente compulsado; e) distinguir ideias autorais de pensamentos oriundas de pesquisas alheias; além de f) zelar pela veracidade das informações produzidas e compartilhadas com a comunidade científica.

Verifica-se, pois, que, institucionalmente, a prevenção ao plágio acadêmico, bem como a sua correspondente reprovação, incumbe às instituições de ensino, às bibliotecas universitárias, e, por evidente, aos próprios pesquisadores, que devem observar as normativas próprias de redação científica disponibilizadas pela ABNT, pelo CNPq e pelas universidades que se comprometem com ensino, pesquisa e extensão. No caso de não cumprimento das normas relativas ao reconhecimento de autoria na produção acadêmica, há margem para a correção do plágio por meio de responsabilização civil e criminal.

Conclusão

O plágio acadêmico faz parte da realidade do ambiente universitário nacional e internacional. Apropriar-se das ideias de outros pesquisadores consiste em uma prática que mina a credibilidade da produção científica e do legado histórico de construção autoral do conhecimento objetivo dotado de real cientificidade.

Sabe-se que o contexto universitário, em que se desenvolve o ensino, a pesquisa e a extensão, é constituído por ações e interações humanas ininterruptas. Logo, em razão de compor o agir humano, falível por natureza, impõe-se a necessidade de, em

tal ambiência, observar-se os ditames da ética e da moral, consubstanciados na consideração pelo outro e pelos resultados científicos por ele alcançados, em uma relação idealmente contínua de alteridade e honestidade.

Todavia, a desonestidade também se revela na academia. O plágio acadêmico, então, apresenta-se como um exemplo contundente de ausência de compromisso ético quando da confecção de documentos em que se materializa o produto de pesquisas metodicamente desenvolvidas por pesquisadores, qualquer que seja o grau de experiência de cada qual. A internet e suas tecnologias conexas, por sua vez, acentuou a acessibilidade informações, e, por consequência, igualmente amplificou as possibilidades de apropriação indébito do trabalho científico alheio.

De todo modo, e independentemente da motivação apresentada pelo fraudador, no Brasil, há duas formas de se combater o plágio acadêmico. De um lado, tem-se os mecanismos preventivos, comumente veiculados pelas próprias instituições de ensino, e, de outro, os mecanismos corretivos, com a correspondente atribuição de responsabilidade civil e criminal àquele que, indevidamente, apropria-se de conteúdo científico por ele não produzido.

No âmbito das universidades, que gozam de autonomia científica e administrativa, é importante que as técnicas de pesquisa e de redação científicas sejam amplamente divulgadas, de maneira a privilegiar as metodologias de citação de fontes, quer direta ou indireta, com transcrição literal do pensamento alheio ou por meio da construção de paráfrases, a fim de reproduzir o conteúdo da fonte de pesquisa mediante a reelaboração da linguagem originalmente empregada.

Não sendo o caso de observância das normativas de integridade da pesquisa acadêmica, uma vez cometido o plágio, haverá a possibilidade de se buscar uma reparação por intermédio da jurisdição estatal, em face da violação de direito autoral. Como visto acima, ante o cometimento da fraude aqui discutida, a depender do contexto fático-probatório, já se reconheceu o dever de indenizar por parte do agente plagiador, inclusive a nível de Superior Tribunal de Justiça. Isto é, apesar de ainda ser praticado, não persistem mais qualquer condição de manutenção de impunidade perante a constatação do plágio acadêmico, haja vista as medidas preventivas e corretivas analisadas.

De qualquer forma, as universidades compõem o ambiente em que o conhecimento deve ser produzido e disseminado, tanto para a comunidade científica quanto para a sociedade em geral, tendo em vista a integração ideal entre a academia e a cidadania. Eis, pois, mais uma razão para se manter a integridade na produção acadêmica e se repudiar o plágio acadêmico, a saber, o diálogo respeitável entre pesquisadores

em atividade e a coletividade, ou seja, os destinatários das pesquisas empreendidas, com ética e alteridade.

Referências

ALMEIDA, Renan Moritz Varnier Rodrigues. **Elementos da escrita científica para o pesquisador iniciante**. 2. ed. Rio de Janeiro: Interciência, 2022.

ARAÚJO, Elani Regis de Oliveira. O plágio na pesquisa científica do Ensino Superior. **Revista Conhecimento em Ação**. Rio de Janeiro, v. 2, n. 1, jan./jun. 2017. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/rca/article/viewFile/11725/8794>. Acesso em: 19 ago. 2023.

BEAUD, Michel. **A arte da tese: como elaborar trabalhos de pós-graduação, mestrado e doutorado**. Tradução Glória de Carvalho Lins. Rio de Janeiro: BestBolso, 2014.

BIOÉTICA, Instituto; PITHAN, Livia Haygert; OLIVEIRA, Alice Pacheco. Ética e integridade na pesquisa: o plágio nas publicações científicas. **Revista da AMRIGS**, Porto Alegre, v. 57, n. 3, p. 240-245, jul/set. 2013. Disponível em: https://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/13014/2/Etica_e_integridade_na_pesquisa_o_plagio_nas_publicacoes_cientificas.pdf. Acesso em: 19 ago. 2023.

BRASIL. **Decreto-lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Código Penal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 19 ago. 2023.

BRASIL. **Lei n. 9.610, de 19 de fevereiro de 1998**. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19610.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%209.610%2C%20DE%2019%20DE%20FEVEREIRO%20DE%201998.&text=Altera%2C%20atualiza%20e%20consolida%20a,autorais%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAscias.&text=Art.%201%C2%BA%20Esta%20Lei%20regula,os%20que%20lhes%20s%C3%A3o%20conexos. Acesso em: 19 ago. 2023.

BRASIL. Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). **NBR 10520/2002**. Disponível em: <http://www2.uesb.br/biblioteca/wp-content/uploads/2016/05/NBR-10520-CITAÇÕES.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2023.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações. Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). **Diretrizes**. 2011. Disponível em: <http://portal-adm.cnpq.br/web/guest/diretrizes/>. Acesso em: 20 ago. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça (STJ). **Agravo Interno no Recurso Especial n. 1.689.168/RJ**. Órgão julgador: Quarta Turma, Relatora: Ministra Maria Isabel Gallotti, Data de julgamento: 26/06/2023, Data da publicação: 30/06/2023. Disponível em: https://processo.stj.jus.br/SCON/GetInteiroTeorDoAcordao?num_registro=201102752019&dt_publicacao=30/06/2023. Acesso em: 19 ago. 2023.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR). **Acórdão n. 0001510-6.2018.8.16.0163**. Órgão julgador: 2ª Turma Recursal, Relator: Juiz Marcel Luis Hoffmann, Data de julgamento: 16/07/2021, Data de publicação: 19/07/2021. Disponível em: <file:///C:/Users/User/Downloads/acordao.pdf>. Acesso em: 19 ago. 2023.

CANTERO, Jesús Miguel Munõz; BELLÓN, Eva M.^a Espiñeira; CREGO, María Cristina Pérez. Conceptualización del plagio académico desde la percepción de distintos agentes de la

educación superior. **Revista Innovaciones Educativas**, Universidad Estatal a Distancia, San José, Costa Rica, v. 24, número especial, octubre, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.sa.cr/pdf/rie/v24nspe1/2215-4132-rie-24-spe1-5.pdf>. Acesso em: 19 ago. 2023.

CASARIN, Helen de Castro Silva; CASARIN, Samuel José. **Pesquisa científica: da teoria à prática**. Curitiba: InterSaberes, 2012.

FAZENDA, Ivani Catarina Arantes. **Interdisciplinaridade: história, teoria e pesquisa**. Campinas/SP: Papyrus, 2016. Coleção Magistério: Formação e Trabalho Pedagógico.

FAZENDA, Ivani Catarina Arantes; TAVARES, Dirce Encarnacion; GODOY, Herminia Prado. **A interdisciplinaridade na pesquisa científica**. Campinas/SP: Papyrus Editora, 2017.

LEITÃO, Helena; ALMEIDA, Patrícia de; SIMÕES, Maria da Graça; MARTÍNEZ-ÁVILA, Daniel. Ação das bibliotecas acadêmicas na prevenção do plágio. **Ciência da Informação**, Brasília, DF, v. 48, n. 3, p. 239-251, set./dez. 2019. Disponível em: <https://revista.ibict.br/ciinf/article/view/4536/4297>. Acesso em: 19 ago. 2023.

MATEUS, Sérgio; SILVA, Josias Ferreira da; SILVA, Levy de Souza Ferreira da. Plágio: conceito, tipos e a sua função metodológica. **Boletim do Museu Integrado de Roraima**, Roraima, v. 13, n. 1, p. 23-32, 2020. Disponível em: <https://periodicos.uerr.edu.br/index.php/bolmirr/article/view/876/501>. Acesso em: 19 ago. 2023.

MATTALO JR, Heitor. A problemática do conhecimento. In: CARVALHO, Maria Cecília Maringoni (org.). **Construindo o saber: metodologia científica**. Campinas/SP: Papyrus, 2021.

MEDEIROS, João Bosco. **Redação científica: prática de fichamentos, resumos, resenhas**. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

MORAES, Rodrigo. O plágio na pesquisa acadêmica: a proliferação da desonestidade intelectual. **Diálogos Possíveis - UNISBA**, Salvador/BA, v. 3, n. 1, p. 91-109, 2004. Disponível em: <https://revista.grupofaveni.com.br/index.php/dialogospossiveis/article/view/244/234>. Acesso em: 13 ago. 2023.

OLIVEIRA, José Gláucio Brito Tavares de. **Autoria e plágio em trabalhos acadêmicos: políticas e ações de combate a contrafação no contexto universitário**. 2016. 67f. Dissertação (Mestrado em Gestão de Processos Institucionais) – Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2016. Disponível em: https://repositorio.ufrn.br/jspui/bitstream/123456789/22655/1/JoseGlaucioBritoTavaresDeOliveira_DISSERT.pdf. Acesso em: 19 ago. 2023.

PITHAN, Livia Haygert; VIDAL, Tatiane Regina Amando. O plágio acadêmico como um problema ético, jurídico e pedagógico. **Direito & Justiça**, Porto Alegre, v. 39, n. 1, p. 77-82, jan./jun. 2013. Disponível em: https://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/13018/2/O_plagio_academico_como_um_problema_etico_juridico_e_pedagogico.pdf. Acesso em: 19 ago. 2023.

RIOS, Terezinha Azerêdo. Ética e interdisciplinaridade. In: **A pesquisa em educação e as transformações do conhecimento**. FAZENDA, Ivani (org.). Campinas/SP: Papyrus, 2015. Coleção Práxis.

SANCHES, Otavio Próspero; INNARELLI, Patricia Brecht. Desonestidade acadêmica, plágio e ética. **GV-Executivo**, São Paulo/SP, v. 11, n. 1, p. 46-49, jan./jun. 2012. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/26325/22800-41264-1-PB.pdf>. Acesso em: 13 ago. 2023.

SILVA, Leonardo Henrique et al. Ética na pesquisa e o combate ao plágio acadêmico: uma prática educativa com o uso da sala de aula invertida. **Research, Society and Development**,

São Paulo, v. 9, n. 11, p. 1-19, dez. 2020. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/9990/9273>. Acesso em: 19 ago. 2023.

SILVA, Obdália Santana Ferraz. Entre o plágio e a autoria: qual o papel da universidade? **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, v. 13, n. 38, p. 357-414, maio/ago. 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/PK7VSKjhMWTqCrSPQrVYTDb/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 13 ago. 2023.

SUREDA, Jaume; COMAS, Rubén; MOREY, Mercè. Las causas del plagio académico entre el alumnado universitario según el profesorado. **Revista Iberoamericana de Educación**, Madrid, n. 50, p. 197-220, 2009. Disponível em: <https://redined.educacion.gob.es/xmlui/bitstream/handle/11162/23924/00520093000142.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 13 ago. 2023.